



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº. 26.037/2013**  
**Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 37/2013**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente deste Tribunal, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 37/2013, RESOLVE registrar os preços para o eventual fornecimento dos itens conforme consta no **Anexo I do Edital**, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, os referidos preços oferecidos pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

**FORNECEDOR:**

Informatic Comércio e Representação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n. 03.596.103/0001-54, com sede na SRTVS, Quadra 701, Ed. Palácio do Rádio II, sala 303, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Lincoln Moreira Jorge, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 153.008.111-49, portador da Cédula de Identidade n. 525.752, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na DF 330, km 01 - Sítio Tacumã, casa 32, Sobradinho/DF, telefone: (61) 3964-1658, email: [informatic@brturbo.com.br](mailto:informatic@brturbo.com.br).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática - NOBREAKS, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

### LOTE 3: NOBREAK DE 1.2 KVA

Item	Quant.	Discriminação	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	100	NOBREAK de 1.2 KVA, conforme especificações constantes do Anexo I do edital. Marca: SMS. Modelo: Sinus Double II.	362,98	36.298,00
TOTAL DO LOTE(R\$)				36.298,00

SÓ SERÃO ADMITIDAS AS OFERTAS DE PRODUTOS QUE:

1. O fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009. Comprovação por meio de certificado de regularidade – Conformidade com a Legislação Ambiental (Situação regular), que pode ser verificado no link:

[http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade.php](http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade.php)

2. Esteja de acordo com as determinações da Instrução Normativa nº. 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços de obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com atenção ao Art. 5º.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, e o Tribunal, durante sua vigência não será obrigado a adquirir os bens constantes na cláusula segunda, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL



Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 37/2013, e Anexos, Processo nº 26.037/2013, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió-AL, 18 de dezembro de 2013.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**

**JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**

Desembargador Vice-Presidente no exercício da presidência do  
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região



**LINCOLN MOREIRA JORGE**

CI: 525.752 SSP/DF

CPF: 153.008.111-49

2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO  
SITUAÇÃO: 001, 701 BL. 01 LJ 24 TERREO  
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASÍLIA/DF  
CNPJ/ME 00.618.421/0001-80  
CF/DF 07.655.140/001-38

RECONHECO e dou fe' por SEMELHANÇA a(s)

firma(s) de:  
LLSja81x0J-LINCOLN MOREIRA JORGE.....

Em testemunho da verdade,  
BRASÍLIA, 19 de Dezembro de 2013  
selo: 1JDF120130021472442NSZC

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br

BOIANIO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO  
FRANILDO SINGES CORREA - TAB. SUBSTITUTO  
BENQUÊS ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.  
FRITA OLIDES BATIAD PEREIRA - ESC. NOT. AUT.  
CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO-ESC.NOT.AUT.